

# AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO  
DA 219ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 477 - Categoria S1

Rua Girassol nº 555, Anexo Torre C Parte, Vila Madalena, CEP 05433-001, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



FRIGOL S.A.

CNPJ nº 68.067.446/0012-20

Companhia Fechada

Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, Lençóis Paulista - SP

no montante de, inicialmente,

**R\$ 200.000.000,00**  
(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DI: BRRBRACRA8U2

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRÉ DI: BRRBRACRA8V0

CÓDIGO ISIN DOS CRA IPCA: BRRBRACRA8W8

Classificação Preliminar de Risco da Emissão dos CRA realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda. "A.br (sf)"\*\*

\*Esta classificação foi realizada em 15 de janeiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nível de concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio: Devedor único

## 1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a OPEA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S1" perante a Comissão de Valores Mobiliários, sob o nº 477, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Girassol, nº 555, Anexo Torre C Parte, Vila Madalena CEP 05433-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e com o BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores", vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, na presente data foi protocolado perante a CVM o pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, a oferta pública de distribuição de, inicialmente, 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em até 3 (três) séries, ("CRA"), da 219ª (ducentésima décima nona) emissão da Emissora, os quais serão emitidos nos termos do Termo de Securitização (conforme abaixo definido), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 15 de fevereiro de 2026 ("Data de Emissão"), o montante inicial de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado em função do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido) ("Oferta"), sendo certo que os Coordenadores realizarão a verificação da demanda do mercado pelos CRA, sem lotes mínimos ou máximos, de forma a definir: (i) o número de séries da emissão dos CRA e, consequentemente, o número de séries da emissão das Debêntures (conforme definido abaixo), conforme Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido no Prospecto Preliminar), observado que qualquer uma das séries poderá ser cancelada; (ii) a quantidade e o volume final da emissão dos CRA e, consequentemente, a quantidade e o volume final da emissão das Debêntures, observado a quantidade mínima de 200.000 (duzentos mil) CRA correspondente a R\$ 200.000.000,00 (duzentos



milhões de reais), na Data de Emissão; **(iii)** a quantidade de CRA a ser alocada em cada série da emissão dos CRA e, consequentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série; **(iv)** as taxas finais para a remuneração dos CRA e, consequentemente, as taxas finais para a remuneração das Debêntures; e **(v)** o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRA (“**Procedimento de Bookbuilding**”) e que, a partir desta data, a Oferta encontra-se a mercado.

A quantidade de CRA emitida no âmbito da Emissão poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), caso haja o exercício total ou parcial da opção de lote adicional, isto é, correspondendo a um aumento de até 50.000 (cinquenta mil) CRA, equivalente, na Data de Emissão, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, os quais serão alocados entre os CRA observado o Sistema de Vasos Comunicantes (“**Opção de Lote Adicional**”). Os CRA oriundos do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores. **No âmbito da Oferta não será permita distribuição parcial.**

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em até 3 (três) séries, da 4ª (quarta) emissão da **FRIGOL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, inscrita no CNPJ sob nº 68.067.446/0012-20 (“**Devedora**” e “**Debêntures**”) objeto do “*Instrumento Particular de Escritura da 4º (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Até 3 (três) Séries, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Frigol S.A.*” celebrado em 15 de janeiro de 2026, entre a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Emissora, na qualidade de titular das Debêntures e a **FRIGOL HOLDING S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Lençóis Paulista, estado de São Paulo, na Rua Ana Neri, nº 392, CEP 18681-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.687.357/0001-03, na qualidade de fiador das Debêntures (“**Escríptura de Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), emitidas para colocação privada pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e do artigo 2º, parágrafo 2º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada.

Os termos e condições da Emissão e da Oferta estão estabelecidos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) séries, da 219º (ducentésima décima nona) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio da Frigol S.A.*”, celebrado em 15 de janeiro de 2026, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Securitização**”, respectivamente), a ser aditado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

**CLASSIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”):** **(a)** Concentração: Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures são devidos pela Devedora, nos termos da alínea **(b)** do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(b)** Revolvência: Não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(c)** Atividade da Devedora: Terceiro fornecedor, conforme Destinação de Recursos; e **(d)** Segmento: Outros, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

## 2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

Nos termos do artigo 26, VIII, “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de CRA emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo, portanto, obrigatória a utilização de Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta (conforme abaixo definido) no processo de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” e do artigo 27, da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a divulgação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme o “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Oferta Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e as “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” (“**Regras e Procedimentos ANBIMA**”), conforme em vigor desde 24 de março de 2025.

## 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

Foi requerido o registro automático de distribuição da Oferta em 15 de janeiro de 2026.

## 4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	15.01.2026
2	Início das Apresentações para Potenciais Investidores ( <i>Roadshow</i> )	16.01.2026
3	Início do Período de Reserva	22.01.2026
4	Encerramento do Período de Reserva	23.02.2026
5	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	24.02.2026
6	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	25.02.2026
7	Data de Liquidação Financeira dos CRA	26.02.2026
8	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da Disponibilização do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3 (conforme abaixo definido), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO À OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOCAGÃO DA ACEITAÇÃO À OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOCAGÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM “7.3. ESCLARECIMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 70 E 71 DA RESOLUÇÃO CVM 160 A RESPEITO DA EVENTUAL MODIFICAÇÃO DA OFERTA, NOTADAMENTE QUANTO AOS EFEITOS DO SILENCIO DO INVESTIDOR” NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

## 5. OBTENÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 219ª (Ducentésima Décima Nona) Emissão, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Frigol S.A.” (“Prospecto Preliminar”), da “Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Até 3 (Três) Séries, da 219ª (Ducentésima Décima Nona) Emissão, da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Frigol S.A.” (“Lâmina da Oferta”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”), conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA:** <https://app.opea.com.br/pt/emissoes> (neste website, acessar “Emissões” e no campo “Pesquisar” inserir “Frigol” e, em seguida, identificar a Emissão desejada e clicar em “VER +”. Clicar em “Documentos da Operação”, selecionar o documento desejado, clicar na imagem de uma nuvem com uma seta para baixo, na coluna “Download” e, assim, obter todos os documentos desejados, nos termos da legislação e regulamentação aplicável).
- **COORDENADOR LÍDER:** <https://bradescobbi.com.br/content;bradesco-bbi/pt/public-offers.html> (neste website, clicar em “Ofertas Públicas”, na aba “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo”, selecionar “CRA”, buscar por “CRA Frigol 2026 - 219ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.”, e assim obter os documentos desejados).
- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2026” e procurar “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 219ª (DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA) EMISSÃO, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA OPEA SECURITIZADORA S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela FRIGOL S.A.”, e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

- **CVM/B3 (Fundos.NET):** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (neste website, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”. Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Opea Securitizadora S.A.”. Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” localizar o documento desejado, inserir o período de 14/01/2026 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o “Download”).

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA, NA SEDE DA CVM E COM A B3.**

**OFERTA NÃO SUJEITA A ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, NEM SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCritas NO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

A data deste Aviso ao Mercado é 15 de janeiro de 2026



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADOR**



**ASSESSOR JURÍDICO  
DOS COORDENADORES**

**ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA**

**AGENTE FIDUCIÁRIO**



**MATTOS FILHO**



• FRIGOL S.A. •